



Câmara Municipal

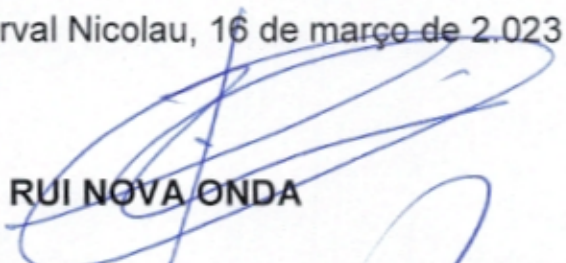
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

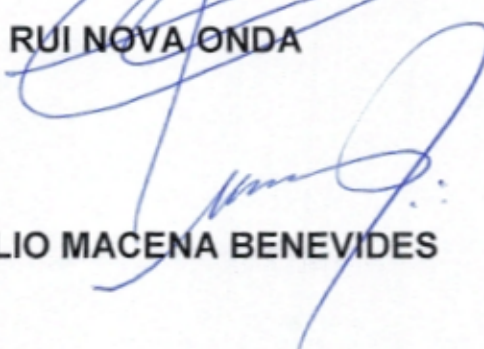
Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2023 – *De autoria do Vereador Carlos Gomes* – Institui no calendário oficial do Município a semana municipal de conscientização sobre a síndrome de down.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de março de 2023


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

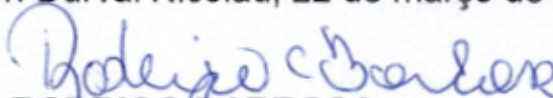
SSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2023 – *De autoria do Vereador Carlos Gomes* - Institui no calendário oficial do Município a semana municipal de conscientização sobre a síndrome de down.

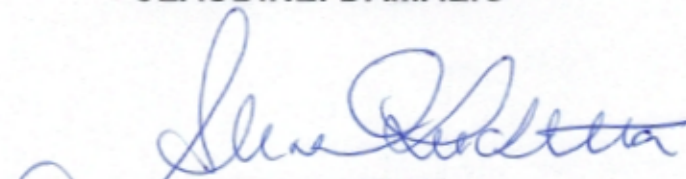
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de março de 2.023


RODRIGO BARBOSA

CLAUDINEI DAMALIO


ALINE LUCHETTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÕES
Justiça e Educação, Saúde
e Assuntos Gerais
DATA *13/03/2023*
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down:

I - estabelecer à população do nosso município sobre a importância da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”;

II - estimular atividades de promoção e apoio à “Conscientização da Síndrome de Down” em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

III - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de “Conscientização da Síndrome de Down”;

IV - informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Parágrafo único - A critério dos organizadores, poderão ser abordados outros temas relacionados à saúde para conscientização e sensibilização da população.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de março de 2023.

03.01.2023
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

27.03.2023
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de São João da Boa Vista, a semana municipal de conscientização sobre a síndrome de down, tema que é extrema relevância para que as pessoas tenham conhecimento sobre o assunto.

Importante salientar que a propositura preenche os pressupostos legais para ter regular tramitação na Câmara Municipal, uma vez que não há invasão da competência reservada os exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sendo assim, apresento o presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.